



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

DECRETO Nº 77/2024

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres/MT – PREVI-NOBRES, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.816, de 21 de maio de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação administrativa e a organização funcional do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nobres-MT, alterando o Capítulo X da Lei Municipal n. 1.325 de 22 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o resultado da reunião da Previ-Nobres e representantes dos segurados, realizada no dia 06 de junho de 2024;

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **Conselho Fiscal**:

REPRESENTANTES DOS SEGURADOS - TITULARES			
Membro	CPF	Servidor	Função
Duenir de Souza Cruz	020.698.911-35	Ativo	Conselheiro
Paschoal Sasso Neto	017.985.761-47	Ativo	Conselheiro



Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.470-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO - TITULAR			
Membro	CPF	Servidor	Função
Edilman Conceição Rondon	604.552.091-20	Ativa	Conselheira

REPRESENTANTES DOS SEGURADOS - SUPLENTES			
Membro	CPF	Servidor	Função
Aparecida Carolina de Pinho Rosa	433.065.351-68	Aposentada	Suplente
José Pedro Alves de Andrade	192.439.904-49	Ativo	Suplente

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO - SUPLENTE			
Membro	CPF	Servidor	Função
Emilly Lara Nogueira Bordim Queiroz	041.751.711-42	Ativa	Suplente

Art. 2º Os membros, ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.816, de 21 de maio de 2024 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de **06 de Junho de 2024**.

Nobres/MT 12 de Junho de 2024.



Leocir Hanel
Prefeito Municipal